



Prefeitura Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, 62-1194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.310/83

De 18.08.1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.4.000.000,00.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito - Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica autorizado o Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$.4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado à reconstrução do muro do cemitério.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas a adir com o artigo 1º, indica-se como recurso:

1- Anulação parcial das seguintes dotações:

048.10-3.2.6.5-03.08.033.2.49-Juros antecip.Receita....	380.394,00
153.10-3.1.1.1-16.88.534.2.33-Serm.....	2.154.163,00

2- Excesso de arrecadação

Previsto para o corrente exercício.....	<u>1.465.443,00</u>
---	---------------------

TOTAL.....	4.000.000,00
------------	--------------

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às repartições.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 18 de agosto de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 18.08.1983.

Notificadas as repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva
Secretária